



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o inciso III do artigo 1º da Lei nº 804, de 06 de junho de 2013, e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 804, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“III - Gratificação: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino
Prefeito**

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19